



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Lei Municipal nº 991 /2014
15 de Maio de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 991/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 15/05/14

Responsável: Município

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar
no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.*

LEO DE CAMPOS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA /RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 026/2014, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional especial no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)
Função: 12 – Educação
Programa: 200- Educação Para Todos
Sub-Função: 368- Educação Básica
Recurso: 1114- Termo de Compromisso PAR nº 201302473/2013
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos
Elementos:4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$468.280,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

Art.2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação de convênio a celebrar com a UNIÃO- recurso 1114- Termo de Compromisso PAR nº 201302473/2013.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional especial no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)
Função: 12 – Educação
Programa: 110- Apoio Administrativo do Poder Executivo
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Recurso: 1114- Termo de Compromisso PAR nº 201302473/2013
Projeto/Atividade: 1.702- Equipamento e Material Permanente – MDE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Art.4º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 3º, o excesso de arrecadação de convênio a celebrar com a UNIÃO - do recurso 1114- Termo de Compromisso PAR nº 201302473/2013.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional especial no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Função: 12 – Educação

Programa: 200- Educação para todas

Sub-Função: 365- Educação Infantil

Recurso: 1115- Ter. Compromisso PAR nº 201306441 (creche)

Projeto/Atividade: 1.704- Construção da Escola de Ensino Infantil


Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais com cinquenta e seis centavos).

Art.6º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 5º, o excesso de arrecadação de convênio a celebrar com a UNIÃO- do recurso 1115- Ter. Compromisso PAR nº 201306441 (creche).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º, 3º e 5º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2014.


Leo de Campos Barbosa
Prefeito em Exercício